



**LEI Nº 1.366 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício financeiro de 2014.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.966.031,00 (três milhões e novecentos e sessenta e seis mil e trinta e um reais), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.07.20 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0029 – Gestão da Média e Alta Complexidade	
Projeto: 2.088 – Promoção de Ações do Hospital Municipal	
Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo	R\$ 2.666.031,00
33903900 – Outros Serv. de P. Jurídica	R\$ 1.300.000,00
<b>FR: 340.015.04 – SUS</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 3.966.031,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados à receita 172122330401 – Transf. De Recursos do SUS – Média / Alta Complexidade, no valor de R\$ 3.966.031,00 (três milhões e novecentos e sessenta e seis mil e trinta e um reais), conforme planilha de cálculo demonstrativa - Anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de agosto de 2014.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita



**ANEXO**

ESTUDO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2014 - FONTE DE RECURSOS: 340.015.04 - SUS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		MAIO 2013	MAIO 2014	DEZEMBRO 2013				
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
CODIGO	DESCRICAO DA RECEITA	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TX INC % (B/A)	<> DEZ/13 e MAI/13 (C-A)	A ARRECADAR JUN-DEZ/14	TENDÊNCIA 2014 (B+F)
1721330401	TRANSF. RECURSOS SUS-MÉDIA/ALTA COMPL.	-	837.318,00	-	-	-	3.128.713,00	3.966.031,00
							(-) ORÇADO 2014	-
							<b>TENDÊNCIA DE EXCESSO</b>	<b>3.966.031,00</b>

*Figm*